



*Alina*  
*R*

Aquando da celebração dos autos de transferência, no ano de 2022, foram recalculados todos os valores afetos à transferência de recursos financeiros, tendo este cálculo sido efetuado de forma a evitar que as alterações fossem recorrentes e que cada uma das freguesias pudesse exercer cabalmente as competências transferidas;

Após reuniões havidas entre o município e cada uma das freguesias, tendo por base as atualizações salariais para 2023, aliado à progressão nas carreiras e conseqüente aumento significativo das despesas com os trabalhadores transferidos para cada uma das freguesias, foi acordado atualizar o montante relativo às despesas com recursos humanos;

Dos dados que nos foram remetidos pelas Freguesias verifica-se um aumento de 13 410, 91 € para a Freguesia de Valongo

**Entre**

**MUNICÍPIO DE VALONGO**, NIPC 501 138 960, com sede na avenida 5 de Outubro, 160, Freguesia de Valongo, e com endereço eletrónico [presidencia@cm-valongo.pt](mailto:presidencia@cm-valongo.pt), representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, no âmbito das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **como Primeiro Outorgante**,

**E**

**FREGUESIA DE VALONGO**, NIPC 506 916 847 com sede no Largo do Centenário, 4440-508 Valongo, e com o endereço eletrónico [junta.freguesia.valongo@jf-valongo.pt](mailto:junta.freguesia.valongo@jf-valongo.pt), representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **como Segunda Outorgante**

É celebrada a presente adenda ao auto de transferência de competências e recursos:

**Art.º 1.º**  
**Alteração**

As cláusulas segunda e quinta são alteradas e passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Segunda**  
**Transferência de recursos**



Para o exercício das competências o Município transfere para a Freguesia recursos humanos, patrimoniais e financeiros, de acordo com o seguinte quadro:

| População   | 25 920        | Custo Unitário | Total - (A)         | Recursos Humanos |                    | Recurso Financeiro - ( C )<br>(C=A-B) |
|---|---------------|----------------|---------------------|------------------|--------------------|---------------------------------------|
|   |               |                |                     | Nº               | Custo* - (B)       |                                       |
| ESPAÇOS VERDES  | Área -m2      |                |                     | 5                | 71 940,35 €        | 601 321,98 €                          |
| Jardins e Espaços Verdes  | 140 618,40    | 2,00 €         | 281 236,81 €        |                  |                    |                                       |
| Envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico | 9 073,00      | 2,00 €         | 18 146,00 €         |                  |                    |                                       |
| Tratamento e conservação das árvores fora dos espaços verdes                                  | Nº arvores    | Custo Unitário | 53 490,00 €         |                  |                    |                                       |
|   | 1 783         | 30,00 €        |                     |                  |                    |                                       |
| Varredura alínea b)   | Extensão - Km | Custo Unitário | 295 589,52 €        |                  |                    |                                       |
|   | 8 032,32      | 36,80 €        |                     |                  |                    |                                       |
| Escolas alínea e)   | Nº            | Custo Unitário | 19 800,00 €         |                  |                    |                                       |
|   | 99            | 200,00 €       |                     |                  |                    |                                       |
| Apoio para manutenção de equipamentos   |               |                | 5 000,00 €          |                  |                    |                                       |
| <b>TOTAL</b>  |               |                | <b>673 262,33 €</b> | <b>5</b>         | <b>71 940,35 €</b> | <b>601 321,98 €</b>                   |
|   |               |                | <b>AUMENTO RH</b>   |                  | <b>13 410,91 €</b> |                                       |
|   |               |                | <b>TOTAL</b>        |                  |                    | <b>686 673,24 €</b>                   |

**Cláusula Quinta**  
**Recursos financeiros**

1. Com vista à concretização da transferência das competências referidas na cláusula Primeira, acordam as partes na transferência dos recursos financeiros no valor total de 686.673,24€ conforme consta do quadro da cláusula segunda;
2. (...)

**Art.º2.º**

O presente aditamento auto de transferências produz efeitos na data da sua assinatura.

Valongo, 03 de julho de 2023,

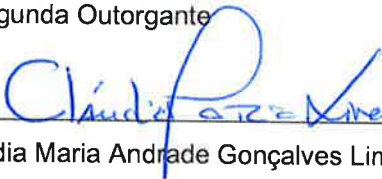
O Primeiro Outorgante



José Manuel Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Valongo

A Segunda Outorgante



Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima

Presidente da Junta de Freguesia de Valongo

| <b>Aprovações</b>       |                             |                           |                                |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| <b>Câmara Municipal</b> | <b>Assembleia Municipal</b> | <b>Junta de Freguesia</b> | <b>Assembleia de Freguesia</b> |
| 15/06/2023              | 30/06/2023                  | 28/06/2023                | 30/06/2023                     |